ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição Da Necessidade Da Contratação (Inc. I, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz – SEMSA tem como atribuição garantir a prestação contínua, eficiente e humanizada dos serviços públicos de saúde, assegurando atendimento de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

1As Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) funcionam em regime ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, prestando assistência a pacientes em situações de urgência e emergência. Para o adequado funcionamento dessas unidades, é indispensável a disponibilidade permanente de enxoval hospitalar, composto por lençóis e cobertores, em quantidade suficiente para atender à demanda assistencial.

O enxoval hospitalar constitui insumo essencial à prestação dos serviços de saúde, contribuindo para a promoção da higiene, do conforto, da segurança e da dignidade dos pacientes, além de atender aos protocolos assistenciais e às normas sanitárias aplicáveis aos estabelecimentos de saúde.

Nos últimos anos, observou-se aumento da demanda de atendimentos nas unidades de urgência e emergência, refletindo diretamente no consumo de lençóis e cobertores. Paralelamente, parte significativa do enxoval atualmente disponível encontra-se desgastada em razão do uso contínuo e dos sucessivos processos de lavagem e desinfecção, reduzindo sua vida útil e comprometendo as condições adequadas de utilização.

Além disso, a dinâmica operacional das unidades exige a manutenção de estoque suficiente para garantir a rotatividade entre as peças em uso, aquelas encaminhadas para processamento na lavanderia e as destinadas à reposição, evitando desabastecimento e prejuízos à continuidade da assistência.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação para aquisição de enxoval hospitalar, visando suprir a demanda das unidades de saúde, recompor o estoque existente, substituir peças inservíveis e assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, observando os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

II – Área requisitante	**Responsável**
Gerência de Rede de Urgência e Emergência	Helen Carla Guimarães

III – Equipe de Planejamento da Contratação:

Andressa Petri Carrareto – Enfermeira RT
Marcela Valentim Vargas – Gerente de Atenção Especializada

IV – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (Inc. II, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

4.1 Embora a contratação em questão não esteja prevista no Plano de Contratações Anual – PCA referente ao exercício financeiro vigente, informa-se que o referido plano será oportunamente retificado para inclusão do objeto pretendido.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300039003600390038003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.2 A despesa possui compatibilidade com o planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde e encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual, permitindo sua execução.

V – Requisitos da Contratação (Inc. III, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1. Requisitos do Objeto

A contratação tem por objeto o fornecimento de **enxoval hospitalar (lençóis e cobertores)**, destinados ao atendimento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, devendo os produtos atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, confeccionados com matérias-primas de qualidade, adequados ao uso hospitalar e compatíveis com as especificações de composição, gramatura, dimensões e demais características exigidas.

5.2. Prazo de Vigência da Contratação

A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

5.3. Requisitos de Entrega

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

O prazo para entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, localizado na **Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES**, de segunda a sexta-feira, no horário de **07h às 16h**, telefone **(27) 3270-7422**.

5.4. Recebimento dos Materiais

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento Provisório: realizado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, para conferência inicial da quantidade e das condições aparentes dos produtos.

b) Recebimento Definitivo: realizado pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da entrega, mediante verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, no contrato e na proposta da contratada.

5.5. Substituição dos Materiais

Os materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias, divergências em relação às especificações técnicas ou qualquer outra inconformidade serão recusados.

Na hipótese de recusa, a contratada deverá providenciar:

- substituição dos produtos que não atenderem às especificações no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, quando a substituição imediata for necessária para garantir a continuidade do atendimento; e
- substituição definitiva dos materiais recusados no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300039003600390038003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

5.6. Qualificação Técnica

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujas características podem ser objetivamente definidas por especificações usuais de mercado, **não será exigida comprovação de qualificação técnica**, nos termos da legislação vigente.

5.7. Catálogos ou Fichas Técnicas

A licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, **catálogo, ficha técnica ou documento equivalente**, emitido pelo fabricante, contendo, no mínimo:

- composição do tecido;
- gramatura;
- dimensões;
- características do acabamento;
- demais especificações necessárias à comprovação do atendimento das exigências do edital.

A documentação deverá possibilitar a análise da conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas estabelecidas.

5.8. Critérios de Sustentabilidade

A contratação observará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, incluindo:

5.8.1. Produtos seguros à saúde

Sempre que aplicável, deverão ser priorizados produtos confeccionados com materiais que reduzam riscos de reações alérgicas, livres de substâncias nocivas à saúde e ao meio ambiente, observadas as normas técnicas pertinentes.

5.8.2. Responsabilidade social

Serão valorizados fornecedores que adotem práticas de responsabilidade social, incluindo respeito à legislação trabalhista, promoção da equidade de gênero, inclusão de pessoas com deficiência e observância dos direitos humanos e das normas de saúde e segurança do trabalho.

5.9. Subcontratação

Fica **vedada a subcontratação**, ainda que parcial, do objeto contratado, tendo em vista a necessidade de garantir o controle da qualidade dos materiais fornecidos e a responsabilidade direta da contratada perante a Administração.

VI – Estimativa das quantidades para a contratação (Inc. IV, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

6.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada pela Gerência da Rede de Urgência e Emergência, considerando o número de leitos existentes nas Unidades de Pronto Atendimento, a rotatividade de pacientes, o consumo histórico de enxoval hospitalar, a necessidade de reposição de peças desgastadas em decorrência do uso contínuo e dos processos de higienização, bem como a manutenção de estoque suficiente para assegurar a continuidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300039003600390038003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6.2. Também foram considerados os possíveis aumentos da demanda assistencial decorrentes de sazonalidades, ampliação dos serviços e situações excepcionais que possam impactar o consumo dos materiais.

6.3. Com o objetivo de garantir maior segurança no abastecimento e evitar descontinuidade no fornecimento, foi acrescida à estimativa uma margem de segurança, destinada a atender oscilações de consumo e demandas imprevistas durante a vigência da contratação, assegurando a disponibilidade contínua do enxoval hospitalar nas unidades de saúde.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO RESUMIDA	ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO MÁXIMO A SER ADQUIRIDO (UNIDADES)
1-	LENÇOL DE SOLTEIRO - LENÇOL SEM ELÁSTICO MEDINDO 1,450 M X 2,20M SENDO 100% ALGODÃO COR BRANCA GRAMATURA NORMALMENTE ENTRE 150 G/M² E 180 G/M² CONDIÇÃO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO.	800
2-	COBERTOR HOSPITALAR CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER ANTIALÉRGICO, OU 100% ALGODÃO, RESISTENTE A LAVAGENS INDUSTRIAIS FREQUENTES, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 2, 20 M X 1, 50 M, COR CINZA CLARO, CONDIÇÃO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO.	400

VII – Levantamento de Mercado (Inc. V, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

7.1. Em atendimento ao disposto no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, competitividade, padronização e planejamento das contratações públicas. Para tanto, foram analisados fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, atas de registro de preços vigentes, editais e soluções disponíveis no mercado, buscando identificar a alternativa mais adequada ao atendimento da demanda municipal.

7.2. O objeto da contratação consiste no fornecimento de enxoval hospitalar (lençóis e cobertores), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, enquadrando-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo o julgamento das propostas mediante critérios objetivos.

7.3. O levantamento realizado demonstrou a existência de diversos fabricantes, distribuidores e fornecedores aptos ao fornecimento do objeto, evidenciando ampla competitividade no mercado e inexistência de restrições capazes de comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.4. Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade da Administração:

I – Pregão Eletrônico (contratação convencional);

II – Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços;

III – Dispensa de Licitação;

IV – Inexigibilidade de Licitação; e

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300039003600390038003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

V – Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade.

7.5. Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, concluiu-se pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação em razão do valor, por se tratar da alternativa mais célere e eficiente para atendimento da necessidade da Administração, observados os procedimentos legais, a pesquisa de preços, a divulgação do aviso de contratação direta, quando aplicável, e os demais requisitos previstos na legislação.

7.6. A hipótese de inexigibilidade de licitação foi afastada, uma vez que o objeto possui ampla oferta no mercado, existindo diversos fornecedores aptos ao fornecimento do enxoval hospitalar, inexistindo inviabilidade de competição, requisito indispensável para aplicação do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Também foi analisada a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos. Entretanto, verificou-se que as atas disponíveis não atendem integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos estimados ou às condições de fornecimento pretendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, além de restringirem a autonomia administrativa quanto ao gerenciamento das aquisições.

7.8. Embora a contratação seja realizada por meio de dispensa de licitação, mostra-se conveniente a utilização do Sistema de Registro de Preços, previsto como procedimento auxiliar nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a demanda pelo enxoval hospitalar ocorre de forma contínua e variável durante o exercício, em razão da rotatividade de pacientes, da reposição de peças desgastadas, do processamento das roupas na lavanderia e de eventuais oscilações na demanda assistencial.

7.9. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração realize aquisições parceladas, conforme a necessidade efetiva das unidades de saúde, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo custos de armazenamento e possibilitando melhor gerenciamento dos recursos públicos, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos registrados.

7.10. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente pelo prazo de 12 (doze) meses, permitindo que os preços registrados fiquem disponíveis durante todo esse período para futuras contratações, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Dessa forma, conclui-se que a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, associada à utilização do Sistema de Registro de Preços, previsto nos arts. 82 a 86 da mesma Lei, representa a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração, permitindo o fornecimento parcelado de lençóis e cobertores hospitalares ao longo da vigência da Ata, assegurando a continuidade dos serviços de saúde, maior flexibilidade na gestão das aquisições e observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

VIII – Estimativa do valor da contratação (Inc. VI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

7.1. Com o objetivo de subsidiar o planejamento da contratação, foi realizada pesquisa preliminar de mercado em sítios eletrônicos especializados na comercialização de enxoval hospitalar, visando identificar a existência de fornecedores, verificar a disponibilidade dos produtos e obter parâmetros iniciais de preços.

7.2. Na pesquisa preliminar realizada, foram identificados os seguintes valores unitários aproximados:

- **Lençol hospitalar:** 800 unidades, com valor unitário estimado de **R$ 39,75**;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300039003600390038003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- **Cobertor hospitalar:** 400 unidades, com valor unitário estimado de **R$ 41,90**.

7.3. Com base nos quantitativos estimados, o valor preliminar corresponde a:

- Lençóis: 800 × R$ 39,75 = **R$ 31.800,00**;
- Cobertores: 400 × R$ 41,90 = **R$ 16.760,00**

Assim, o **valor preliminar estimado da contratação** é de **R$ 48.560,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)**.

7.4. A estimativa obtida possui caráter exclusivamente preliminar, sendo utilizada apenas para subsidiar o planejamento da contratação e a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, não representando o valor estimado oficial da futura licitação.

7.5. A estimativa final do valor da contratação será elaborada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável, utilizando os parâmetros legalmente admitidos para formação do preço estimado da contratação.

7.6. O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversos fornecedores aptos ao fornecimento de enxoval hospitalar, evidenciando que os produtos pretendidos são amplamente ofertados no mercado, favorecendo a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

IX – Descrição da solução como um todo (Inc. VII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

9.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de enxoval hospitalar, compreendendo lençóis e cobertores, destinados ao atendimento das Unidades de Pronto Atendimento e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz, mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração.

9.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, procedimento auxiliar previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade permanente e recorrente de reposição do enxoval hospitalar, cujo consumo ocorre de forma parcelada e variável ao longo do exercício, em decorrência da rotatividade de pacientes, do desgaste natural das peças, dos processos contínuos de lavagem e higienização e de eventuais perdas, não sendo possível definir previamente, com exatidão, os quantitativos que serão demandados em cada período. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência na gestão das aquisições, permitindo contratações conforme a demanda efetiva, evitando estoques excessivos e assegurando o abastecimento contínuo das unidades de saúde.

9.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados durante sua vigência e terão prazo estabelecido conforme as disposições do respectivo instrumento contratual, observado o disposto no parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Considerando que a necessidade de reposição do enxoval hospitalar é permanente e decorre do desgaste natural das peças, da rotatividade de pacientes e do processamento contínuo na lavanderia hospitalar, eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços deverá estar fundamentada na demonstração de sua vantajosidade para a Administração e na manutenção

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300039003600390038003100 3A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

da necessidade administrativa, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, de forma a assegurar a continuidade do abastecimento das unidades de saúde durante o novo período de vigência.

9.5. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, permitindo que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários ao longo da vigência da Ata, de acordo com a demanda das unidades de saúde, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo custos de armazenamento e minimizando desperdícios de recursos públicos.

9.6. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, especialmente quanto à composição do tecido, gramatura, dimensões, acabamento e demais características exigidas para utilização em ambiente hospitalar, assegurando durabilidade, conforto, resistência aos processos de lavagem e higienização e adequação às normas sanitárias aplicáveis.

9.7. Como condição para aceitação dos produtos, a contratada deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo todas as informações necessárias à comprovação do atendimento das especificações técnicas exigidas pela Administração.

9.8. A solução contempla, ainda, a entrega dos materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos estabelecidos, bem como a substituição dos produtos recusados por apresentarem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações técnicas, garantindo a continuidade do abastecimento das unidades de saúde.

9.9. A solução adotada mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração, pois possibilita aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva, assegura maior flexibilidade na gestão dos estoques, otimiza a aplicação dos recursos públicos e garante a disponibilidade permanente do enxoval hospitalar necessário à prestação dos serviços de saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

X – Justificativas para o parcelamento ou não da solução (Inc. VIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

10.1. Nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, verificou-se a viabilidade do parcelamento da solução, adotando-se o **julgamento por item**, em observância aos princípios da competitividade, da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.2. O objeto da contratação é composto por itens distintos — lençóis hospitalares e cobertores hospitalares —, os quais, embora possuam a mesma finalidade de compor o enxoval hospitalar, apresentam especificações técnicas próprias e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade, à execução contratual ou ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

10.3. A adoção do julgamento por item amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive de empresas que comercializam apenas um dos itens pretendidos, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

10.4. O parcelamento não compromete a padronização, a logística de fornecimento, o controle da execução contratual ou a gestão do estoque, uma vez que cada item poderá ser entregue de forma independente, observadas as especificações técnicas, os prazos e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação, com julgamento por item, representa a solução mais adequada ao interesse público, por promover maior competitividade, ampliar a participação de fornecedores, estimular a obtenção de melhores preços e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com o disposto na Lei nº

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300039003600390038003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

14.133/2021.

XI – Demonstração de resultados pretendidos (Inc. IX, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

11.1. A contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo de enxoval hospitalar, compreendendo lençóis e cobertores, em quantidade suficiente para atender às necessidades das Unidades de Pronto Atendimento e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

11.2. Com a contratação, pretende-se manter estoque adequado para reposição das peças desgastadas pelo uso contínuo e pelos processos de lavagem e higienização, evitando desabastecimento e assegurando a disponibilidade permanente do enxoval necessário ao funcionamento das unidades de saúde.

11.3. Busca-se proporcionar melhores condições de higiene, conforto, segurança e dignidade aos pacientes durante o atendimento, contribuindo para a qualidade da assistência prestada e para o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis aos serviços de saúde.

11.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques, evitando aquisições em excesso, reduzindo desperdícios e promovendo a utilização racional dos recursos públicos.

11.5. Pretende-se, ainda, assegurar maior eficiência administrativa por meio da padronização dos materiais adquiridos, da simplificação dos procedimentos de aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços e da redução do tempo necessário para atendimento das demandas das unidades de saúde.

11.6. Como resultados esperados, destacam-se:

I – garantir o abastecimento regular de lençóis e cobertores hospitalares durante toda a vigência da contratação;

II – assegurar a reposição tempestiva das peças desgastadas ou inservíveis;

III – evitar a interrupção dos serviços em razão da insuficiência de enxoval hospitalar;

IV – proporcionar maior qualidade, conforto, higiene e segurança aos pacientes;

V – otimizar a gestão dos estoques e das aquisições, por meio do fornecimento parcelado;

VI – promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição conforme a demanda efetiva; e

VII – assegurar o atendimento ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

XII – Providências a serem adotadas (Inc. X, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

12.1. Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária e instrução do processo de contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300039003600390038003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

12.2. Após a contratação, será designado fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, bem como o recebimento dos materiais, na forma da legislação vigente.

XIII – Contratações Correlatas/ Interdependentes (Inc. XI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

13.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

13.2. A aquisição do enxoval hospitalar possui autonomia operacional e atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de forma independente, sem prejuízo da utilização dos serviços de lavanderia hospitalar já existentes para o processamento e higienização das peças.

XIV – Descrição de possíveis impactos ambientais (Inc. XII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

14.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, ao processo de fabricação dos produtos, às embalagens utilizadas para transporte e à destinação final das peças inservíveis ao término de sua vida útil.

14.2. Como medida mitigadora, serão priorizados produtos confeccionados com materiais de qualidade e maior durabilidade, visando ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de reposições frequentes, bem como fornecedores que adotem boas práticas ambientais e de responsabilidade socioambiental.

14.3. As embalagens utilizadas deverão, sempre que possível, ser recicláveis ou passíveis de reutilização, observando-se a legislação ambiental aplicável. As peças consideradas inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com as normas vigentes e os procedimentos adotados pela Administração.

XV – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (Inc. XIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

15.1. Diante das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de enxoval hospitalar, compreendendo lençóis e cobertores, mostra-se **tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente razoável**, atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz de manter o abastecimento regular das Unidades de Pronto Atendimento e demais unidades de saúde.

15.2. O levantamento de mercado demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos ao atendimento do objeto, sendo a contratação por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, associada ao **Sistema de Registro de Preços**, previsto nos **arts. 82 a 86** da mesma Lei, a solução mais vantajosa para a Administração, por possibilitar aquisições parceladas, conforme a demanda efetiva, com maior eficiência na gestão dos estoques e na aplicação dos recursos públicos.

15.3. Assim, considera-se recomendável o prosseguimento da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das condições estabelecidas no Termo de Referência, por atender ao interesse público e aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Aracruz, 08 Julho de 2026.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300039003600390038003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Marcela Valentim de Vargas

INTEGRANTE REQUISITANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Andressa Petri Carrareto

INTEGRANTE TÉCNICO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	**Deficiência na definição da demanda**	
Probabilidade	Baixo	**Dano potencial** Subdimensionamento ou superdimensionamento da quantidade de lençóis e cobertores a serem adquiridos, ocasionando insuficiência de estoque ou aquisição além da necessidade.
Impacto	Baixo	Possibilidade de a solução diagnosticada sofrer solução de continuidade **Nível de Risco: Baixo**
Ação Preventiva		**Responsável**
Realizar levantamento do consumo histórico, número de leitos, rotatividade de pacientes, demanda assistencial e necessidade de reposição do enxoval.		Gerência da Rede de Urgência e Emergência.
Ação de Contingência		**Responsável**
Reavaliar os quantitativos antes da formalização da contratação, complementando as informações que fundamentam a demanda.		Gerência da Rede de Urgência e Emergência.

Risco 2	Inconsistências na elaboração do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência	
Probabilidade:	Baixo	**Dano potencial** Definição inadequada das especificações técnicas dos materiais, ocasionando atraso na contratação ou necessidade de revisão dos documentos.
Impacto	Baixo	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no fornecimento e/ou execução dos serviços. **Nível de Risco: Baixo**
Ação Preventiva		**Responsável**
Elaborar o ETP e o Termo de Referência observando a legislação vigente e as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento.		Equipe de Planejamento da Contratação.
Ação de Contingência		**Responsável**
Revisar e complementar os documentos antes do prosseguimento do processo administrativo.		Setor de Suprimentos Procuradoria Geral

Risco 3	Falta de disponibilidade orçamentária.	
		Dano potencial

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300039003600390038003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Probabilidade:	Baixo	Ausência de recursos financeiros
Impacto	Baixo	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço. **Nível de Risco: Baixo**

Ação Preventiva	**Responsável**
Antecipar esforços no sentido de assegurar a obtenção dos recursos necessários.	Financeiro/Fundo Municipal de Saúde
Ação de Contingência	**Responsável**
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual e revisão da necessidade imediata da contratação	Gerência Financeira Ordenador de Despesas

2- RISCOS - FASE DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA OU PROC. LICITATÓRIO)

Risco 4	Pesquisa de preços insuficiente ou contratação de fornecedor incompatível com as especificações	
Probabilidade	Médio	**Dano potencial** Contratação com preços incompatíveis com o mercado ou fornecimento de produtos que não atendam às especificações técnicas, ocasionando atraso no processo e prejuízo à Administração.
Impacto	Alto	Prejuízo ao erário – **Nível de Risco: Alto.**

Ação Preventiva	**Responsável**
Realizar pesquisa de preços conforme a legislação vigente, elaborar especificações técnicas claras e verificar a documentação do fornecedor	Setor de Compras e/ou Comissão de Contratação
Ação de Contingência	**Responsável**
Revisar a pesquisa de preços, solicitar complementação documental ou convocar outro fornecedor apto a atender às exigências da contratação.	Setor de Compras e/ou Comissão de Contratação.

3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 5	Descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada	
Probabilidade	Moderada	**Dano potencial** Atraso na entrega dos lençóis e cobertores ou fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas, comprometendo o abastecimento das Unidades de Pronto Atendimento.
Impacto	Médio	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos ao erário, responsabilidade subsidiária, processo administrativo disciplinar - **Nível de Risco - Médio.**

Ação Preventiva	**Responsável**
Designar fiscal do contrato para acompanhar a execução contratual, conferir os materiais entregues, verificar o cumprimento dos prazos e das especi-	Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300039003600390038003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ficações constantes no Termo de Referência.	
Ação de Contingência	**Responsável**
Notificar formalmente a contratada para regularização do fornecimento, exigir a substituição dos materiais em desacordo com as especificações e aplicar as sanções previstas contratualmente, quando cabíveis.	Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato e Setor de Compras.

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	**MODERADA**	**ALTA**
Risco 1, 2, 3	Risco 5	Risco 4

GRAVIDADE NAS CONSEQUÊNCIAS

A matriz de avaliação qualitativa demonstra que a maior parte dos riscos identificados apresenta baixa probabilidade de ocorrência, sendo considerados aceitáveis mediante a adoção das medidas preventivas e de contingência estabelecidas neste documento.

O Risco 04, classificado com maior potencial de comprometimento da contratação, está relacionado ao eventual descumprimento das obrigações contratuais pela empresa fornecedora, especialmente quanto ao prazo de entrega e à conformidade dos lençóis e cobertores com as especificações técnicas estabelecidas. Caso ocorra, poderá comprometer o abastecimento das unidades de Pronto Atendimento e impactar a continuidade da assistência aos pacientes.

Entretanto a designação de fiscal e gestor do contrato, o acompanhamento sistemático da execução contratual, a conferência dos materiais entregues e a aplicação das medidas administrativas e sanções previstas na legislação e no contrato constituem mecanismos suficientes para mitigar esse risco.

Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados são aceitáveis e gerenciáveis, não representando impedimento para a continuidade da contratação , desde que observadas as medidas de controle previstas nesta Análise de Riscos.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300039003600390038003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300039003600390038003100 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCELA VALENTIM DE VARGAS** em **08/07/2026 13:08**
Checksum: **1A204C66F9F5A258F463FD7F610CDB59267AD00A389E890C7CADAA77010C3026**